

PORTARIA Nº 3.032/SIA, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

Concede Certificado Operacional Provisório de Aeroporto à Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT, operador do Aeroporto de Barra do Garças (SBBW).

(Texto compilado)

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso da atribuição outorgada pelo art. 33, inciso VII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, conforme previsto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 139 (RBAC nº 139), e considerando o que consta do processo nº 00058.083094/2016-54,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Certificado Operacional Provisório de Aeroporto nº 020P/SBBW/2016, com validade de 12 (doze) meses, à Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT, operador do Aeroporto de Barra do Garças (SBBW).

Parágrafo único. A certificação operacional fica condicionada, ao menos, à manutenção, pelo operador aeroportuário, dos aspectos avaliados no âmbito do processo por meio do qual a outorga foi concedida. [\(Incluído pela Portaria nº 1.124/SIA, de 29.03.2017\)](#)

Art. 2º O aeroporto certificado nos termos do art. 1º operará com as seguintes especificações operativas:

I - Geral:

a. Código de referência: 2C;

b. O aeroporto pode ser utilizado regularmente por quaisquer aeronaves compatíveis com o código de referência 2C ou inferior;

c. Tipo de operação por pista/cabeceira:

Cabeceira 07: VFR / IFR – Não-precisão – diurna/noturna;

Cabeceira 25: VFR / IFR – Não-precisão – diurna/noturna;

d. Nível de Proteção Contra Incêndio Existente (NPCE): 4 (quatro); e

e. Autorizações de Operações Especiais: operações da aeronave ATR 72 são permitidas em Condições Meteorológicas de Voo Visual (VMC), de acordo com os procedimentos especiais descritos no MOPS aprovado pela ANAC.

II - Restrição a classes e tipos de aeronaves:
Não aplicável.

III - Restrição aos serviços aéreos:

Não aplicável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI